

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

EDITAL Nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025

RETIFICADO

CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCT 2025.1 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do campus Catolé do Rocha, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos técnicos na modalidade subsequente ao ensino médio ofertados pelo IFPB através do PROCESSO SELETIVO PSCT 2025.1, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:**

1. DOS PROCEDIMENTOS

- 1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a RESOLUÇÃO AR 9/2023 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023.
- 1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1 serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).
 - **1.2.1** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

- **1.2.2** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indigena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).
- **1.2.3** Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.
- **1.2.4** Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.
- **1.2.5** O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.
- **1.2.6** Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.
- **1.2.7** O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.
- **1.2.8** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- **1.3** Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).
 - **1.3.1** A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.
 - **1.3.2** O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.
- **1.4** O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.
- **1.5** O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

- **1.5.1** É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).
- **1.5.2** Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- **1.6** A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.
 - **1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.
 - **1.6.2** As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades
- **1.7** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
 - **1.7.1** As vagas não ocupadas pelos(as) condidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.
- **1.8** O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.
- 1.9 Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.
- **1.10** O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.
- **1.11** Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.
- **1.12** É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.
 - **1.12.1** Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

- **1.13** O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações
- 1.14 Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.
 - **1.14.1** Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, redominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.
 - **1.14.2** As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).
- **1.15** Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.
- **1.16** O horário fixado será o horário oficial local.
 - **1.16.1** Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.
 - **1.16.2** Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.
- 1.17 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.
 - **1.17.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.
- **1.18** Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1 Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1
- **2.2** deverão comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.
- 2.3 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a prématrícula às vagas reservadas, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).
 - 2.3.1 Os candidatos(as) AUTODECLARADOS INDÍGENAS deverão realizar a pré-matrícula online no período de 06 a 12 de janeiro de 2025 e anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista no edital de matrícula da chamada regular (Clique aqui para ler o edital). A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **3.1** Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.
- Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link: (Clique aqui para ler o edital)
- **3.3** Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.
- **3.4** Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
- **3.5** Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

- **3.6** Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.
 - **3.6.1** A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1** A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.
- **4.2** Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.
 - **4.3** Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/333/.

Catolé do Rocha, 06 de janeiro de 2025

Alexsandro Trindade Sales da Silva
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus Catolé do Rocha



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha ANEXO I

- 4.4 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1 deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 06 a 12 de janeiro de 2025, anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de matrículas da chamada regular Edital PRE № 39/2024, de 04 DE DEZEMBRO DE 2024 : (Clique aqui para ler o edital)
- **1. e comparecer ao Campus para o qual se inscreveram**, no dia e horário previsto para o seu curso, de acorodo com quadro a seguir:
- 4.5 Observação: Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula online no período de 06 a 12 de janeiro de 2025 e anexar a documentação básica e específica prevista no edital de matrículas da chamada regular Edital PRE № 39/2024, de 04 DE DEZEMBRO DE 2024 : (Clique aqui para ler o edital)

Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão apresentar-se no Campus Catolé do Rocha , Rua Cícero Pereira de Lima, 227 — Bairro: J. P. de Lima — Catolé do Rocha - Contato: (83) 99802-0267, em dia e horário, conforme quadro a seguir:

DATA: 09 de Janeiro de 2025 (quinta-feira), conforme quadro abaixo:

Curso: Administração (Técnico Integrado) - Turno: Matutino

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nο	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	255547	HELLOÁ VITÓRIA DA	24	Dia 09/01/2025 – 7h30
		SILVA HENRIQUE		
2	255803	CLARICE DE SILVA LIMA	36	Dia 09/01/2025 – 7h30
3	255560	MARIA CLARA GOMES	31	Dia 09/01/2025 – 7h30
		SILVA		
4	248265	MARIA RITA SILVA	33	Dia 09/01/2025 – 7h30
		OLIVEIRA		
5	260751	EMILY THAMILYS DINIZ	34	Dia 09/01/2025 – 7h30
		DANTAS		
6	262878	EMILLY PIETRA XAVIER	39	Dia 09/01/2025 – 7h30
		DE SOUSA		
7	254661	ANA BEATRIZ DE	44	Dia 09/01/2025 – 7h30
		ALENCAR ALVES		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

Curso: Administração (Técnico Integrado) - Turno: Matutino

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI

Nο	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
8	252622	ALISSANDRA NAYELE	25	Dia 09/01/2025 – 7h30
		DOS SANTOS OLIVEIRA		
9	258524	BETTINA OLIVEIRA	37	Dia 09/01/2025 – 7h30
		ALVES		
10	253808	MARIA CLARA ALVES DE	48	Dia 09/01/2025 – 7h30
		MORAIS		
11	256621	MAYSA KAYANNE	50	Dia 09/01/2025 – 7h30
		FERNANDES FREIRE		
12	257759	GEOVANA DE AZEVEDO	53	Dia 09/01/2025 – 7h30
		ALVES		
13	252040	EMILLY GALVÃO	56	Dia 09/01/2025 – 7h30
		FERREIRA		
14	259089	MARIA GABRIELLY	57	Dia 09/01/2025 – 7h30
		ALVES DE LIMA		

Curso: Edificações (Técnico Integrado) - Turno: Matutino

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nο	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
15	248765	JOABE DE LIMA	27	Dia 09/01/2025 – 7h30
		CAMINHA		
16	250146	ALESSANDRA SUZANA	29	Dia 09/01/2025 – 7h30
		DA SILVA		
17	256317	EDUARDA BARRETO	30	Dia 09/01/2025 – 7h30
		BARBOSA		
18	263583	MARIA RICHELLY MAIA	32	Dia 09/01/2025 – 7h30
		ALMEIDA		
19	257158	SAMOEL ALMEIDA DA	36	Dia 09/01/2025 – 7h30
		SILVA FILHO		
20	257692	VITOR MANOEL DANTAS	37	Dia 09/01/2025 – 7h30
		DE LIRA		
21	251867	RAISLLA THAMIRYS	38	Dia 09/01/2025 – 7h30
		FERREIRA BEZERRA		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

Curso: Edificações (Técnico Integrado) - Turno: Matutino

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI

Nο	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
22	255586	DANIELLE VITÓRIA	44	Dia 09/01/2025 – 7h30
		MEDEIROS MAIA		
23	263979	MYRELA KÉZIA DE LIMA	46	Dia 09/01/2025 – 7h30
		PINHEIRO		
24	248337	ALESSANDRO ARTHUR	55	Dia 09/01/2025 – 7h30
		AZEVÊDO DE OLIVEIRA		
25	249257	ANA BEATRIZ MAIA DOS	59	Dia 09/01/2025 – 7h30
		SANTOS		
26	251198	TAYSON RIAN VIEIRA DA	64	Dia 09/01/2025 – 7h30
		SILVA		
27	262255	JOSANDRA CARLA	65	Dia 09/01/2025 – 7h30
		PEREIRA DE ARAUJO		
28	247728	MARIA PAULA DA SILVA	71	Dia 09/01/2025 – 7h30
		PEREIRA		

Curso: Edificações (Técnico Integrado) - Turno: Vespertino

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nο	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
29	259019	LAYON DE OLIVEIRA	27	Dia 09/01/2025 – 7h30
		NÓBREGA		
30	253759	MARIA EDUARDA ALVES	30	Dia 09/01/2025 – 7h30
		TARGINO		
31	254000	ERICK DUAN CAMPOS	35	Dia 09/01/2025 – 7h30
		PEREIRA		
32	256269	MICAELE BATISTA DE ANDRADE	36	Dia 09/01/2025 – 7h30
33	258941	DANIELLY OLIVEIRA DOS	48	Dia 09/01/2025 – 7h30
		SANTOS		
34	255506	KAUÊ LUCAS DA SILVA	53	Dia 09/01/2025 – 7h30
35	256218	SIBELE CARNEIRO MAIA	60	Dia 09/01/2025 – 7h30



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

Curso: Edificações (Técnico Integrado) - Turno: Vespertino

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI

No	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	248801	CÉSAR ALGUSTO ALVES	61	Dia 09/01/2025 – 13h30
		DE LIMA		
2	255939	IARLEY SILVA COSTA	70	Dia 09/01/2025 – 13h30
3	261574	KEVILLY MARIA GUEDES	76	Dia 09/01/2025 – 13h30
		DO NASCIMENTO		
4	256422	DEBORAH SARAIVA DE	85	Dia 09/01/2025 – 13h30
		OLIVEIRA		
5	253987	ANTONIO MAYCOM	86	Dia 09/01/2025 – 13h30
		CAMPOS SILVA		
6	258659	ELOÁ STEFANNY	91	Dia 09/01/2025 – 13h30
		AQUINO DE OLIVEIRA		
7	<mark>259181</mark>	ISABELLY ALMEIDA DA SILVA	<mark>94</mark>	Dia 09/01/2025 – 13h30

Curso: Informática (Técnico Integrado) - Turno: Matutino

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nο	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
8	258639	GIOVANNA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	27	Dia 09/01/2025 – 13h30
9	257180	RADSON CARLOS SILVA DE NORMANDES	32	Dia 09/01/2025 – 13h30
10	263652	TAINARA FERNANDES LINHARES	33	Dia 09/01/2025 – 13h30
11	255776	AIRXA FREITAS ARAUJO	37	Dia 09/01/2025 – 13h30
12	254970	ALAN FERNANDES DUARTE	42	Dia 09/01/2025 – 13h30
13	262502	IZRAÍAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	47	Dia 09/01/2025 – 13h30
<mark>14</mark>	<mark>259062</mark>	RAILDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	<mark>53</mark>	Dia 09/01/2025 – 13h30

Curso: Informática (Técnico Integrado) - Turno: Matutino

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI

Nō	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
15	257443	ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS SILVA	55	Dia 09/01/2025 – 13h30
16	257410	MARCOS ROBERTO DE LIMA OLIVEIRA	64	Dia 09/01/2025 – 13h30
17	263590	JOÃO RICARDO BATISTA DA COSTA	65	Dia 09/01/2025 – 13h30
18	251560	LAVINNY VITÓRIA SERAFIM DE LIMA	69	Dia 09/01/2025 – 13h30
19	259300	LEIDSON DE SOUSA VAZ	71	Dia 09/01/2025 – 13h30
20	261258	MAJORI MICHELLY MAIA DE OLIVEIRA	72	Dia 09/01/2025 – 13h30
<mark>21</mark>	<mark>259662</mark>	SAMUEL GOMES MOTA	<mark>74</mark>	Dia 09/01/2025 – 13h30



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

Curso: Informática (Técnico Integrado) - Turno: Vespertino

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nō	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
22	263638	ISADORA ALVES DOS SANTOS	25	Dia 09/01/2025 – 13h30
23	251584	EMILY GRAZIELENDA SILVA	26	Dia 09/01/2025 – 13h30
24	255974	DÁLISSON DAVI DA SILVA	34	Dia 09/01/2025 – 13h30
25	247824	MARIA VITÓRIA ALMEIDA BEZERRA	36	Dia 09/01/2025 – 13h30
26	247014	MARIANY ISLANY DA SILVA TARGINO	41	Dia 09/01/2025 – 13h30
27	252303	MARIA ELLOÁ ALEXANDRE DA SILVA	48	Dia 09/01/2025 – 13h30
<mark>28</mark>	<mark>250537</mark>	ELUAR SUFIA DANTAS DE ARAÚJO	<mark>51</mark>	Dia 09/01/2025 – 13h30

Curso: Informática (Técnico Integrado) - Turno: Vespertino Modalidade: EEP — Renda até 1 salário mínimo - PPI

Nō	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
29	250661	LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA	56	Dia 09/01/2025 – 13h30
30	256649	SAULO DE OLIVEIRA NECO	58	Dia 09/01/2025 – 13h30
31	256121	EMILLY RAISSA TOMAZ DA SILVA	62	Dia 09/01/2025 – 13h30
32	259165	IALLY AUANNY DA CRUZ FERREIRA	64	Dia 09/01/2025 – 13h30
33	259049	NYCOLLAS GABRIEL LIMA HENRIQUE	65	Dia 09/01/2025 – 13h30
34	249893	PEDRO AFONSO DA SILVA OLIVEIRA	72	Dia 09/01/2025 – 13h30
<mark>35</mark>	<mark>253963</mark>	HAUAN RAFAEL PEREIRA DA SILVA	<mark>73</mark>	Dia 09/01/2025 – 13h30